



LEI Nº 2.050/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA , no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de **R\$ 132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais), para atender as despesas conforme abaixo discriminado:

20000 – PODER EXECUTIVO

20080 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.7820051.060 – Melhoria da Infra-estrutura do Transporte Coletivo Urbano no Município

4.4.90.5100 - Obras e Instalações132.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO132.000,00

Art. 2º - A Fonte de recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, citado no artigo anterior será proveniente de Convênios no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e Anulação Parcial de dotação do Orçamento Vigente, conforme segue: conforme segue:



I – Convênio nº 0121235-73/01/SEDU/CAIXA120.000,00

II- ANULAÇÃO PARCIAL/CONTRA-PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS

2000 – PODER EXECUTIVO

20080- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0051.031 – Construção e Reposição de Pavimentação Asfáltica

4.4.90.5100 – Obras e Instalações 12.000,00

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS 132.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 26 de Junho de 2002.


Dr. Jairo Pereira de Oliveira

Prefeito